

41 e Matheus Leite de Araujo. O Presidente da Seccional saudou todos, e verificado o
42 quórum legal, às 14h20, declarou aberta a reunião. Em seguida, foi discutida a ata da
43 reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente fez a
44 leitura das comunicações, que previamente foram disponibilizadas por link as
45 Conselheiras e Conselheiros, no e-mail da convocação da presente reunião. 1)
46 Processo número 20.0000.2025.008411-4. Assunto: Ofício Circular número 021/2025-
47 GOC/OEP. Referente a Consulta número 49.0000.2024.005120-0/OEP.
48 Incompatibilidade ou impedimento. Cargo de assessor especial de contratações
49 públicas municipal, segundo a Lei Municipal nº 1.604/2023. 2) Processo número
50 20.0000.2025.008413-0. Assunto: Ofício Circular número 022/2025-GOC/OEP
51 referente a Consulta número 49.0000.2024.006430-8/OEP. Período prescricional em
52 casos conhecidos de ofício pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB. 3) Processo
53 número 20.0000.2025.008415-5. Assunto: Ofício Circular número 023/2025-
54 GOC/OEP. Referente a Consulta número 49.0000.2024.006431-6/OEP. Quantidade
55 de testemunhas em Processos Éticos Disciplinares. 4) Processo número
56 20.0000.2025.008418-0. Assunto: Ofício Circular número 024/2025-GOC/OEP.
57 Consulta número 49.0000.2024.006432-4/OEP. (Solicita esclarecimentos referente a
58 aplicabilidade da lei de abuso de autoridade e do crime de prevaricação). 5) Processo
59 número 20.0000.2025.008420-3. Assunto: Ofício Circular número 025/2025-
60 GOC/OEP. Referente a Consulta número 49.0000.2024.008369-2/OEP. Eleições
61 Municipais. Advogado que concorre a cargo eletivo (Vereador). Possibilidade ou
62 impedimento do exercício da advocacia em partido que integra e concorre. 6)
63 Processo número 20.0000.2025.008408-2. Assunto: Ofício Circular número 028/2025-
64 GOC/OEP. Consulta número 49.0000.2024.011127-1/OEP. (Vem formular Consulta
65 em tese sobre os limites de atuação dos servidores públicos estaduais e municipais,
66 advogados, com averbação de impedimento do art. 30, I, do EAOAB, atuarem em
67 matéria previdenciária administrativa e judicialmente). 7) Processo número
68 20.0000.2025.008409-0. Assunto: Ofício Circular número 020/2025-GOC/OEP.
69 Consulta número 49.0000.2016.012299-9/OEP. Continuidade de anotação de
70 impedimento nos assentamentos dos advogados que exercem função de conciliador.
71 Posteriormente, o Presidente chamou os processos constantes da pauta. **Processo**
72 **número 20.0000.2024.005418-6**. Assunto: Pedido de ajuizamento de ADI junto ao
73 Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para que seja declarada a
74 inconstitucionalidade da expressão “honorários de sucumbência” do art. 1º, §3º da Lei
75 Municipal nº. 374/2017 (Município de Luís Gomes/RN). Requerente: Isaac Abrantes
76 Fernandes Cavalcanti - OAB/RN 11917. Relator: Raphael Rodrigues Valença de
77 Oliveira. Processo retirado da pauta, a pedido do Relator. Logo após, o Presidente da
78 Seccional comunicou a necessidade de encerrar a transmissão no Youtube, tendo em
79 vista o início dos julgamentos dos processos éticos-disciplinares. **Processo número**
80 **20.0000.2024.008080-9 (dataged número 30182024-0)**. Assunto: Pedido de Revisão

81 de Processo Disciplinar. Requerente: H. R. B. (Advogados: Halison Rodrigues de Brito
82 - OAB/RN 1335-A e OAB/MT 22.355 e Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e
83 D'Alençon - OAB/RS 100.800). Relatora: Amanda Oliveira da Câmara Moreira. Em
84 reunião anterior, a Relatora votou pela improcedência da representação disciplinar,
85 com o conseqüente arquivamento dos autos, acolhendo o pedido de revisão. O
86 advogado Ferdinand Georges de Borba e D'alênçon fez uso da sustentação oral. Em
87 seguida, o Conselheiro Venceslau Fonseca de Carvalho Júnior pediu vistas.
88 Posteriormente, o Conselheiro Venceslau Fonseca de Carvalho Júnior votou,
89 acompanhando o voto da Relatora. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu
90 pela improcedência da representação disciplinar, com o conseqüente arquivamento
91 dos autos, acolhendo o pedido de revisão. Na presente reunião, o acórdão foi lido e
92 aprovado. **Processo número 20.0000.2024.003816-2 (dataged número 80192017-**
93 **0)**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Ricardo de Sousa Costa.
94 Representados: P. R. T. L. - OAB/RN 1680; P. R. T L. J. - OAB/RN 9864. (Advogados:
95 Pedro Ribeiro Tavares de Lira - OAB/RN 1608 e Pedro Ribeiro Tavares de Lira Junior
96 - OAB/RN 9.864). Relator: André Luís Fernandes Ximenes. O Relator votou por
97 declarar a prescrição intercorrente e o conseqüente arquivamento dos autos. Por
98 unanimidade, o Conselho Seccional decidiu por declarar a prescrição intercorrente e
99 o conseqüente arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator. O acórdão
100 será lido na próxima reunião. Seguidamente, o Conselheiro Suetônio Luiz de Lira,
101 reiterou o pedido aos Conselheiros e Conselheiras que nos casos de ausência,
102 solicitem a outros colegas que façam a leitura do voto, a fim de evitar prescrições nos
103 processos. **Processo número 20.0000.2025.008695-0**. Assunto: Consulta - Exame
104 sobre a situação da Diretoria da Subsecção de Parnamirim. Origem: OAB/RN. Relator:
105 Vitor Limeira Barreto da Silveira. O Relator votou pela impossibilidade de manutenção
106 dos dirigentes nas mesmas funções que hoje exercem, podendo estas serem
107 alternadas em razão do exíguo número de advogados aptos na subsecção, bem como
108 que sejam outros advogados indicados à integrar a Diretoria da Subseccional.
109 Finalmente, em se tratando de ato político, a indicação dos membros da Diretoria da
110 Subseccional para cumprir o restante do mandato (2025-2027) deve ser realizada pela
111 Diretoria da Seccional ad referendum deste Conselho, devendo ser posteriormente
112 homologado, bem como a eleição da Subseccional deve coincidir com a eleição deste
113 Conselho como determina o Provimento 222/2023 do CFOAB. O Conselheiro Vinicius
114 Augusto Cipriano Maniçoba de Souza votou pela realização de uma eleição indireta
115 dentro do Conselho Seccional para eleger a Diretoria da Subsecção de Parnamirim.
116 Por maioria, nos termos do voto do Relator, o Conselho decidiu por determinar a
117 revogação da determinação da realização da eleição na Subseccional de Parnamirim
118 na data de 30.06.2025 (processo 20.000.2024.001211-1) para que seja indicada nova
119 Diretoria da Subseccional. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo número**
120 **20.0000.2024.004060-8 (dataged número 63582015-0)**. Assunto: Processo

121 Disciplinar. Pedido de realização de ANPD. Representante: José Orlando Dantas.
122 Representado: E. R. A. S. J. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior -
123 OAB/RN 3828). Relator: Taiguara Silva Fontes. O Relator votou pelo indeferimento do
124 pedido de realização de ANPD. O Conselheiro Emanuell Cavalcanti do Nascimento
125 Barbosa divergiu, reconhecendo a nulidade absoluta por ausência de despacho
126 saneador, com a consequente declaração da prescrição. Por maioria, o Conselho
127 Seccional decidiu pela nulidade do processo, por ausência de despacho saneador,
128 com a consequente declaração da prescrição, nos termos do voto divergente do
129 Conselheiro Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa. O acórdão foi lido e
130 aprovado. **Processo número 20.0000.2024.001438-2 (dataged número 75802020-**
131 **0)**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN (De ofício). Representado:
132 J. S. M. (Advogados: João dos Santos Mendonça - OAB/RN 18.230-B, Marlon Dályson
133 Francelino de Arruda – OAB/RN 16.484 e Roger Fernandes – OAB/MT 8343/O).
134 Relatora: Rúbia Lopes de Queiros. Processo retirado da pauta. Posteriormente, foram
135 apresentadas as **proposições**: a) O Diretor-Geral da ESA/RN Antonino Pio
136 Cavalcanti de A. Sobrinho apresentou prestação de contas da ESA/RN, destacando a
137 realização de 43 cursos e o atendimento de 3.020 advogados e estudantes, em seis
138 meses de gestão. b) O Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes propôs: i) Moção de
139 congratulações pelo aniversário do advogado Lúcio Teixeira dos Santos, destacando
140 seus serviços prestados à Advocacia Potiguar. ii) Voto de pesar pelo falecimento de
141 Claudio Luiz Maffioletti, que sempre honrou a Advocacia Potiguar. iii) Sugeriu melhoria
142 do acesso dos advogados ao estacionamento da Sede do TJRN, propondo otimizar a
143 entrada e identificação dos advogados para evitar congestionamento, tendo em vista
144 que as advogadas e advogados atualmente precisam passar por três identificações
145 na Sede. O Presidente da Seccional comunicou que o TJRN deve iniciar o
146 procedimento de distribuição de *tags* para o acesso dos advogados. Proposições
147 aprovadas. c) O Conselheiro Venceslau Fonseca de Carvalho Júnior destacou a
148 necessidade de melhorar o atendimento da advocacia trabalhista, mencionando
149 problemas com o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho e a importância
150 de suspender prazos durante atualizações do sistema. Parabenizou o Presidente e o
151 Secretário-Geral da Seccional pela agilidade na remessa de ofício ao TRT da 21^a
152 Região, onde foi solicitada a suspensão dos prazos dos processos enquanto o sistema
153 se encontrava inoperante, tendo o pedido sido deferido pela Presidência do TRT da
154 21^a Região. d) O Ouvidor-Geral Diogo Licurgo Meireles Nunes comunicou a sua
155 participação no Colégio de Ouvidores da OAB, que foi realizado no dia 16 de junho de
156 2025. Comunicou, ainda, que a Carta do Colégio será disponibilizada no grupo dos
157 Conselheiros para que todos possam tomar conhecimento das propostas detalhadas.
158 e) O Presidente da Seccional comunicou que amanhã, 28 de junho de 2025, das 8h
159 às 13h, vai ser realizada campanha coletiva de doação de sangue, na Sede do
160 Hemonorte, em Natal. f) O Conselheiro Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa



161 propôs: i) Envio de ofício ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN, para
162 a criação de um e-mail específico para a Secretaria de Precatórios (Serprec), a fim de
163 facilitar o atendimento à distância e resolver problemas de comunicação. ii) Envio de
164 ofício, solicitando que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte unifique as formas
165 de atendimento, especificando claramente os canais de contato para cada Vara,
166 evitando confusões e melhorando a eficiência do atendimento. iii) Envio de ofício ao
167 Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN, requisitando melhorias na Central
168 de Cumprimento de Mandados de Parnamirim, tendo em vista que existem processos
169 aguardando cumprimento há quase um ano. Proposições aprovadas. g) A Conselheira
170 Mikaelle Thaisa da Costa manifestou-se sobre a importância da edição da súmula pelo
171 Conselho Federal da OAB, que veda a inscrição nos quadros da entidade de
172 candidatos que tenham praticado atos de racismo. Não havendo mais assuntos a
173 serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando a reunião
174 encerrada às 17h19, convocando os Conselheiros para a próxima reunião no dia 04
175 de julho de 2025.

176

177

Carlos Kelsen Silva dos Santos

178

Presidente

179

180

181

Ricardo Victor Pinheiro de Lucena

182

Secretário-Geral